



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8330 DE 13 DE MAIO DE 1998.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 4.024.395,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 767, de 30 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RONDÔNIA - ITERON, SUPERINTENDÊNCIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SUJUDECI**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.024.395,00** (Quatro milhões, vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.



Publicado no Diário Oficial
nº 3998 do dia 13/05/98

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADOR

PORTARIA Nº 11.000/98 DE 13 DE MAIO DE 1998

ABRIL 1998
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GRUPO DE TRABALHO DE EDUCAÇÃO
Nº 1000/98
REVISÃO DE 1998
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
1. OBJETIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, resolve, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.000/98, aprovar o Edital nº 1000/98, para a realização de concurso público para o cargo de Professor de Educação Infantil, de nível médio, para o Estado de Roraima.

EDITAL Nº 1000/98

1. OBJETIVO
O presente Edital tem por objetivo a realização de concurso público para o cargo de Professor de Educação Infantil, de nível médio, para o Estado de Roraima, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1.000/98.

2. CARGO
O cargo a ser preenchido é de Professor de Educação Infantil, de nível médio, para o Estado de Roraima.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO
O concurso será realizado no Estado de Roraima, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1.000/98.

4. INSCRIÇÃO
A inscrição para o concurso será realizada de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.000/98.

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO
O concurso será realizado no Estado de Roraima, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1.000/98.

13/05/98
1000/98



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “Caput” deste Artigo é proveniente de recursos oriundos do Contrato de repasse nº 47289-43, 49122-34, 47342-75, 47327-64, 47817-67, 47228-64, 47336-53, 47269-25, 47829-10, 47168-86/97.

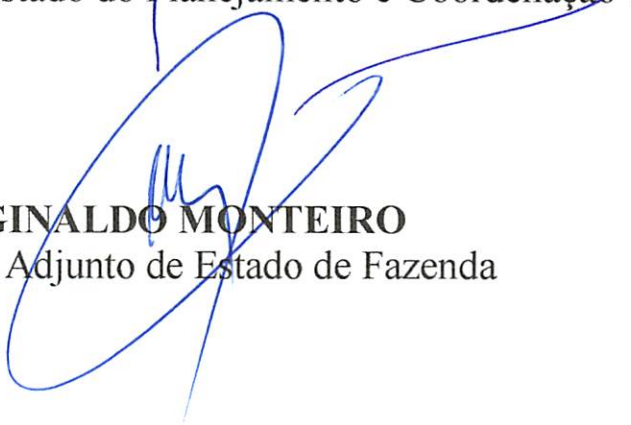
Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8189, de 20 de janeiro de 1998, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


ALDENOR JOSÉ NEVES
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


REGINALDO MONTEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Fazenda



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307025.1.066	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE AGENCIAS DE RENDAS E POSTOS FISCAIS	4590.5100	00	175.000,00
1401.0307021.2.089	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3490.1400	00	300.000,00
		4590.5200	00	400.000,00
		4690.6100	00	35.000,00
				735.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0417103.1.117	PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA PLANAFLORO	3490.3900	13	43.000,00
1801.0309103.1.120	PROTECAO AMBIENTAL - (PMF) PLANAFLORO	3490.3900	13	24.836,00
		4590.5200	13	28.000,00
				52.836,00
1801.0740183.1.121	CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL - SEDAM PLANAFLORO	3490.3000	13	66.211,00
		3490.3600	13	170.000,00
		3490.3900	13	250.000,00
				486.211,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
2001.1690566.2.213	PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIETARIO DA ENARO	4614.6500	00	125.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1689531.1.157	INFRA ESTRUTURA VIARIA - PLANAFLORO	3490.3500	16	133.295,00
TOTAL				1.750.342,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.157	PLANAFLORO	4590.5100	13	909.650,00
		4590.5100	14	181.128,00
				1.224.073,00
2011.1688531.1.159	PROGRAMA PAVIMENTAR	4590.5100	00	150.000,00
	INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZACAO DE RONDONIA			
2611.0413067.2.272	ZONEAMENTO E REGULARIZACAO FUNDIARIA -PLANAFLORO	3490.3900	13	25.275,00
	SUPERINTENDENCIA DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
3401.0630025.1.262	CONSTRUCAO, REFORMA AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	108.000,00
T O T A L				3.124.395,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL				
1301.0307021.1.058	COMPONENTE DE ADMINISTRACAO A CARGO DA SEPLAN - PLANAFLORE	3490.1400	13	148.500,00	
		3490.1400	14	7.000,00	
		3490.3000	13	131.250,00	
		3490.3000	14	13.750,00	
		3490.3300	13	60.000,00	
		3490.3300	14	5.000,00	
		3490.3600	13	30.000,00	
		3490.3600	14	5.500,00	
		3490.3900	13	322.500,00	
		3490.3900	14	47.500,00	
		4590.5200	13	125.000,00	
		4590.5200	14	27.000,00	
				923.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
1401.0307021.2.089	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3490.3900	00	440.000,00	
		3490.9200	00	470.000,00	
				910.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1101.0417103.1.117	PROTECAO AMBIENTAL - IBAMA PLANAFLORE	4590.5100	13	43.000,00	
1801.0309103.1.120	PROTECAO AMBIENTAL - (PMF) PLANAFLORE	3490.1400	13	21.000,00	
		3490.3300	13	1.676,00	
		3490.3600	13	2.160,00	
				24.836,00	
TOTAL				1.900.836,00	

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0309103.1.120	PLANAFLORO	4590.5100	13	28.000,00	52.836,00
1801.0740183.1.121	CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL - SEDAM PLANAFLORO	3450.4300	13	382.520,00	
		3490.1400	13	95.613,00	
		3490.3300	13	1.458,00	
		3490.3500	13	6.620,00	486.211,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
2001.0307021.2.214	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEOSP	3414.4400	00	125.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA				
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4540.4200	00	150.000,00	
2011.1688531.1.157	INFRA ESTRUTURA VIARIA - PLANAFLORO	3490.3900	13	92.400,00	
		3490.3900	14	75.378,00	
		3490.3900	16	133.295,00	301.073,00
	INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZACAO DE RONDONIA				
2611.0413067.2.272	ZONEAMENTO E REGULARIZACAO FUNDIARIA -PLANAFLORO	3490.1400	13	25.275,00	
	SUPERINTENDENCIA DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA				
3401.0630025.1.262	CONSTRUCAO, REFORMA AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS	4590.9200	00	108.000,00	
T O T A L				3.124.395,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDEAMENTO	VALOR
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	12	900.000,00
TOTAL				900.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	599.260,49	12.555.724,01	4.776.937,00	4.334.650,00	22.266.571,50
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.757.539,49	8.349.377,25	153.250,00	70.750,00	11.330.916,74
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	262.190,05	5.095.463,42	1.612.386,25	1.123.864,17	8.093.903,89
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.597.652,34	8.796.780,99	1.305.250,00	1.095.616,67	12.795.300,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RONDONIA	4.836.845,13	77.790.481,95	4.734.394,00	2.211.554,00	89.573.275,08
INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZACAO DE RONDONIA	160.329,94	5.369.445,06	2.485.250,00	2.459.975,00	10.475.000,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	0,00	15.626.000,00	5.332.000,00	1.642.000,00	22.600.000,00
SUPERINTENDENCIA DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	2.074.557,19	3.430.022,81	2.148.000,00	2.148.000,00	9.800.580,00

ORGÃO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA
CODIGO : 20.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R:	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	112		900.000,00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	112	900.000,00	
2420.00.00 - TRANSF.INTERGOV.	112	900.000,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	112	900.000,00	
		TOTAL	900.000,00